



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 734 159.40
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00
A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 2317/19:

Exonera Luís Diogo de Carvalho, Tenente-General (RF), do cargo de Director do Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Despacho n.º 2318/19:

Nomeia Hélder Estevão Alexandre Cafala para o cargo de Chefe do Departamento de Consultoria do Instituto de Defesa Nacional.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 2319/19:

Subdelega plenos poderes a César Lucas, Delegado Provincial de Finanças do Cunene, para conferir e presidir o acto de tomada de posse dos Chefes dos Departamentos de Contabilidade, Tesouro e Património do Estado e Inspeção de Finanças da Delegação Provincial de Finanças do Uíge, recentemente nomeados.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 2320/19:

Exonera Félix Cassule Samba da função de Empregado Doméstico, da Residência do Ministro.

Despacho n.º 2321/19:

Dá por findo o destacamento de Pedro Hélder Sassonde, 2.º Ajudante de Conservador, da Loja dos Registos do Cazenga, na Direcção Nacional de Política de Justiça.

Despacho n.º 2322/19:

Dá por findo o destacamento de Evandro da Conceição Moio, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe, do Gabinete do Secretário de Estado para a Justiça.

Despacho n.º 2323/19:

Dá por finda a comissão de serviço que Manuel Pedro Panzo vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Relações Públicas e Expediente deste Ministério.

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Despacho n.º 2324/19:

Dá por finda a comissão de serviço que Eduardo Assunção da Silva Pedro vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC).

Despacho n.º 2325/19:

Dá por finda a comissão de serviço que Henrique Paixão Sacanau vinha exercendo no cargo de Chefe da Secção de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho (equiparado a Inspector Chefe de 2.ª Classe), dos Serviços Provinciais do Namibe e da Inspeção Geral do Trabalho.

Despacho n.º 2326/19:

Desvincula Abel Tomé Machado Quintas, Formador Técnico Médio Principal, do Centro de Reabilitação Profissional de Viana, do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, para efeito de reforma.

Despacho n.º 2327/19:

Desvincula Eduardo de Assunção da Silva Pedro, Técnico Superior de 2.ª Classe, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), por possuir dupla efectividade.

Despacho n.º 2328/19:

Desvincula Estevão de Carvalho Chaves, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, da Direcção Geral do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, para efeito de reforma.

Despacho n.º 2329/19:

Desvincula Eulália Chokalive, Auxiliar de Limpeza Principal, do Serviço Provincial de Benguela do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, para efeito de reforma.

Despacho n.º 2330/19:

Nomeia Jacob Jaime Saiambo para o cargo de Director do Centro de Formação Profissional Dr. António Agostinho Neto (equiparado a Chefe do Departamento) do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério.

Despacho n.º 2331/19:

Nomeia Fernando Pires Cacoma para o cargo de Coordenador Pedagógico do Centro de Formação Profissional Dr. António Agostinho Neto (equiparado a Chefe de Divisão), do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério.

Despacho n.º 2332/19:

Nomeia Adriano Sequeuseque Chissumba para o cargo de Director da Escola Rural de Capacitação e Oficinas Cidadela Jovem de Sucesso de Sacassange (equiparado a Chefe de Departamento), do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério.

Despacho n.º 2333/19:

Nomeia Edgar Domingos Bolonhês Pombal para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), deste Ministério.

Despacho n.º 2334/19:

Nomeia Francisco João Adão para o cargo de Coordenador Pedagógico do Centro de Formação Profissional 1.º de Maio (equiparado a Chefe de Divisão) dos Serviços Provinciais do Uíge do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional deste Ministério.

Ministério do Comércio**Despacho n.º 2335/19:**

Nomeia Gilberto António Ngungui Dilu para o cargo de Consultor Jurídico do Gabinete do Ministro.

Despacho n.º 2336/19:

Nomeia Guilhermino Henrique Vasco Paulo para o cargo de Consultor do Gabinete do Ministro para as Actividades Comerciais.

Despacho n.º 2337/19:

Nomeia Armando Jorge Segunda para cargo de Consultor do Gabinete do Ministro para as Infra-Estruturas Logísticas e Comerciais.

Despacho n.º 2338/19:

Nomeia Gilberto Sakessa Vicente da Rocha para o cargo de Chefe da Secção Técnica dos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, na Província do Cuanza-Norte.

Despacho n.º 2339/19:

Nomeia Marcelino Domingos Ngola para o cargo de Chefe da Secção Administrativa dos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, na Província do Cuanza-Norte.

Despacho n.º 2340/19:

Nomeia Diógenes José António de Oliveira para o cargo de Director Geral do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 2341/19:

Nomeia Eugénio Mateus Jorge de Almeida para o cargo de Director Geral-Adjunto do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 2342/19:

Nomeia Anta Graciete Webba Alberto da Costa e Silva para o cargo de Directora Geral-Adjunta do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Ministério das Pescas e do Mar**Despacho n.º 2343/19:**

Nomeia Hermenegildo Brejnev Migi Moisés Nele para o cargo de Director do Gabinete de Tecnologias de Informação.

Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação**Despacho n.º 2344/19:**

Nomeia definitivamente Walter Alexandre Pereira Teixeira, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 2345/19:

Nomeia definitivamente Cardoso Afonso Muhongo, Técnico de 3.ª Classe.

Despacho n.º 2346/19:

Nomeia definitivamente José Cristóvão Sobrinho Quiombo, Técnico Médio de 3.ª Classe.

Despacho n.º 2347/19:

Nomeia definitivamente Isabel Sabi Alexandre, Técnica Média de 3.ª Classe.

Despacho n.º 2348/19:

Nomeia definitivamente Elsa Solange da Silva Bernardo, Técnica Média de 3.ª Classe.

Despacho n.º 2349/19:

Nomeia definitivamente Flávio Ernesto Mitange, Técnico Médio de 3.ª Classe, do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Despacho n.º 2350/19:

Nomeia definitivamente João Nzage dos Santos, Motorista de Pesados de 2.ª Classe.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação**Despacho n.º 2351/19:**

Autoriza a despesa e abre o procedimento de Contratação Simplificada pelo Critério Material para contratação de especialistas de nacionalidade cubana para prestar serviço docente nas Instituições de Ensino Públicas de Ensino Superior para o Ano Académico 2019, aprova a Carta Convite e o Caderno de Encargos do procedimento de Contratação Simplificada e cria a Comissão de Avaliação para o referido procedimento concursal, presidida por Cláudio Sousa de Azevedo, Director do Gabinete Jurídico.

Despacho n.º 2352/19:

Autoriza a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Concurso Público para o fornecimento de uma solução tecnológica e de equipamentos de suporte para funcionamento da telefonia VOIP, aprova o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e o Anúncio do procedimento de contratação pública, e cria a Comissão de Avaliação para o referido procedimento concursal, presidida por Samuel da Costa Francisco, Director do Gabinete de Tecnologias de Informação.

Governo Provincial de Benguela**Despacho n.º 1248/19:**

Desvincula José Kavindja, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do Instituto Técnico de Saúde de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 1249/19:

Transfere Florinda Cuvanja Sapalo, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 6.º Escalão, da Repartição Municipal da Educação do Balombo para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

Despacho n.º 1250/19:

Transfere Ângela Domingos Nawandi Chitue, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, da Repartição Municipal da Educação do Bocoio para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

Despacho n.º 1251/19:

Transfere Rosa Vita Dombuela Acongolo, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, da Repartição Municipal da Educação do Balombo para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

Despacho n.º 1252/19:

Transfere Anabela Claudete Bongue Soca, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, da Repartição Municipal da Educação do Bocoio para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

Despacho n.º 1253/19:

Transfere Anátide de Jesus de Oliveira Freire, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para o Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

Despacho n.º 1254/19:

Transfere Eliana Denysonde de Carvalho, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, da Repartição Municipal da Educação de Benguela para a Repartição Municipal da Educação da Baía-Farta.

Despacho n.º 1255/19:

Transfere Julieta de Jesus Chionga Sande, Médica Assistente em Anestesiologista e Reanimação, do Gabinete Provincial da Saúde de Benguela para o Gabinete Provincial da Saúde de Luanda.

Despacho n.º 1256/19:

Transfere Cláudia Maria Teixeira, Técnica Superior de 2.ª Classe, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para a Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros em Luanda.

Despacho n.º 1257/19:

Transfere Ermínia Zilca Capítia Quintas Chimuco, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para o Gabinete Provincial da Educação da Huila.

Despacho n.º 1258/19:

Suspende a licença ilimitada de Lúcia Edna Zeferino Frederico, Escriutária-Dactilógrafa, deste Governo Provincial.

Governo Provincial do Bengo

Despacho n.º 1259/19:

Desvincula Jeremias Mendes de Carvalho, Enfermeiro Licenciado de 3.ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Saúde do Bengo, por dupla efectividade.

Governo Provincial do Bié

Despacho n.º 1260/19:

Nomeia Filipe Augusto Nandundo Goveia para o cargo de Director Municipal dos Assuntos Sociais da Administração Municipal do Andulo, desta Província.

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 1261/19:

Destaca Agostinho da Rocha Fernandes da Silva, Técnico Superior Principal, para o quadro de pessoal do Governo Provincial do Bengo.

Despacho n.º 1262/19:

Destaca Agostinho da Costa Narciso, Técnico Superior de 2.ª Classe, para o quadro de pessoal da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados, E. P.

Governo Provincial da Lunda-Sul

Despacho n.º 1263/19:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado.

Despacho n.º 1264/19:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género.

Administração Municipal do Tomboco

Despacho n.º 1265/19:

Autoriza a despesa e formalizada a abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Construção de 2 Escolas de 7 e 12 Salas de Aulas e Apetrechamento respectivamente, Reabilitação de 2 Escolas n.ºs 6 e 12 respectivamente, Construção de um Centro Médico, Construção de 4 Captações, Tratamento e Distribuição de Água, Reabilitação do Parque Infante Juvenil, Reabilitação do Mercado Municipal, aprova o Convite e o Caderno de Encargos do procedimento de contratação pública e cria a Comissão de Avaliação do referido Concurso.

Comissão Nacional Eleitoral

Regulamento n.º 2/19:

Estabelece o Estatuto Remuneratório dos Funcionários da Administração Eleitoral, a nível central e local.

Fundo de Apoio Social

Despacho n.º 799/19:

Nomeia Fillas de Frederico Brancel Gomes André para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Bengo.

Despacho n.º 800/19:

Nomeia Alexandre Luis Domingos para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Cuanza-Sul.

Despacho n.º 801/19:

Nomeia Rizoni Nascimento da Costa Chivembe para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Bié.

Despacho n.º 802/19:

Nomeia Leonel Baptista da Silva para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Cuanza-Norte.

Despacho n.º 803/19:

Nomeia Fernando Rodrigues Cristóvão para o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deste Fundo.

Despacho n.º 804/19:

Nomeia Chimuma de Oliveira para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Huambo.

Despacho n.º 805/19:

Nomeia Ariane Santana Furtado Wime para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Director Geral deste Fundo.

Despacho n.º 806/19:

Nomeia Silvestre Nguba Cabango para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Cabinda.

Despacho n.º 807/19:

Nomeia Simão Baita Paita para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Moxico.

Despacho n.º 808/19:

Nomeia Diogo Mariano da Costa para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Uíge.

Despacho n.º 809/19:

Nomeia Gomes António Golambole para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Malanje.

Despacho n.º 810/19:

Nomeia João Mauricio da Costa para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Zaire.

Despacho n.º 811/19:

Nomeia Ana da Assunção Dias da Graça Machado para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Luanda.

Despacho n.º 812/19:

Nomeia Frederico Sanumbutue para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província da Huíla.

Despacho n.º 813/19:

Nomeia Maria de Jesus David da Silva Alexandre para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Benguela.

Despacho n.º 814/19:

Nomeia Manuel José de Sousa Esteves para o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Namibe.

Despacho n.º 815/19:

Nomeia Carlos Alberto da Silva Barbosa para o cargo de Chefe do Departamento de Monitorização e Avaliação de Projectos Sociais deste Fundo.

Despacho n.º 816/19:

Nomeia Laurentina Adelina Braga Manuel para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais deste Fundo.

Instituto Nacional de Estatística

Despacho n.º 817/19:

Cria a Comissão de Avaliação das propostas a ser apresentadas pelas empresas convidadas para aquisição de equipamentos informáticos para o Programa de Comparação Internacional para África (PCI-África) coordenada por Melquisideke Cahungo, Técnico do Departamento de Apoio ao Director Geral.

Universidade Agostinho Neto

Despacho n.º 818/19:

Provê Afonso Teca e Nicolau Mkiawete Manuel para a categoria de Professores Auxiliares, na Faculdade de Letras desta Instituição de Ensino Superior.

Despacho n.º 819/19:

Provê João Baptista Humbwaveli para a categoria de Professor Associado, no Instituto de Ciências da Saúde desta Instituição Superior.

Despacho n.º 820/19:

Provê Martinho Luemba, para a categoria de Professor Associado, na Faculdade de Medicina desta Instituição do Ensino Superior.

Despacho n.º 821/19:

Provê Narciso Damásio dos Santos Benedito para a categoria de Professor Associado, na Faculdade de Ciências Sociais desta Instituição de Ensino Superior.

Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul

Despacho n.º 822/19:

Exonera Almirante Juca Samuel do cargo de Chefe da Secção de Planificação deste Instituto Superior.

Despacho n.º 823/19:

Provê António Venâncio Nunes para a categoria de Assistente.

Despacho n.º 824/19:

Provê Felizardo da Costa Neto para a categoria de Assistente.

Despacho n.º 825/19:

Provê Raimundo Kwaya para a categoria de Professor Associado.

Despacho n.º 826/19:

Provê Aníbal Tchole Abrantes Frangueira para a categoria de Assistente.

Despacho n.º 827/19:

Provê Hélder Pedro Restino Manuel para a categoria de Assistente.

Despacho n.º 828/19:

Provê Rossana de Jesus Maria Monteiro para a categoria de Assistente.

Despacho n.º 829/19:

Concede licença ilimitada a Domingos Augusto Lunga, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Instituto Superior, por um período de 2 anos.

Despacho n.º 830/19:

Concede licença ilimitada a Darcy Samuel Fernando Joaquim, Técnico Médio de 3.ª Classe, por um período de 2 anos.

Despacho n.º 831/19:

Nomeia Osvaldo Manuel Pelinganga para o cargo de Chefe do Departamento de Cooperação e Intercâmbio Internacional deste Instituto Superior.

Despacho n.º 832/19:

Nomeia Benvinda Lourenço Baptista Joaquim para o cargo de Chefe da Secção de Recursos Laborais deste Instituto Superior.

Despacho n.º 833/19:

Nomeia Emília de Oliveira Pascoal para o cargo de Chefe da Secção de Promoção Cultural e Recreativa deste Instituto Superior.

Despacho n.º 834/19:

Nomeia Gerson Pascoal da Silva para o cargo de Chefe de Orientação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho deste Instituto Superior.

Despacho n.º 835/19:

Nomeia Almirante Juca Samuel para o cargo de Chefe do Departamento de Estudos, Planeamento e Estatística deste Instituto Superior.

Instituto Superior de Tecnologia Agro-Alimentar de Malanje

Despacho n.º 836/19:

Exonera Marques Domingos Cangulo Horas do cargo de Chefe da Secretaria Académica.

Despacho n.º 837/19:

Exonera Ivone Sofia da Silva Vidal do cargo de Chefe da Secção dos Recursos Laborais.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 2317/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 27/18, de 6 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa Nacional, determino:

1. É o Tenente-General (RF) Luis Diogo de Carvalho exonerado do cargo de Director do Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Maio de 2019.

O Ministro, *Salviano de Jesus Sequeira (Kicanda)*.

(19-12009-A-MIA)

Despacho n.º 2318/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugadas com as disposições do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 27/18, de 6 de Fevereiro, sobre o Estatuto Orgânico do Ministério da Defesa Nacional, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, determino:

1. É Hélder Estevão Alexandre Cafala, Técnico Superior de 1.ª Classe, nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Consultoria do Instituto de Defesa Nacional.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Maio de 2019.

O Ministro, *Salviano de Jesus Sequeira (Kicanda)*.

(19-12016-A-MIA)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 2319/19 de 3 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro, determino:

1. São subdelegados plenos poderes a César Lucas, Delegado Provincial de Finanças do Cunene, para conferir e presidir o acto de tomada de posse dos Chefes dos Departamentos de Contabilidade, Tesouro e Património do Estado e Inspeção de Finanças da Delegação Provincial de Finanças do Uíge, recentemente nomeados.

2. Este Despacho entra em vigor na data da publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 24 de Abril de 2019.

O Ministro, *Archer Mangureira*.

(19-9688-I-MIA)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 2320/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo dos Decretos n.ºs 26/97, de 4 de Abril e 68/02, de 29 de Outubro, que estabelecem a composição e o Regime Jurídico do Pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República de Angola, nos termos do artigo 137.º da Constituição e do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro — sobre a Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, conjugado com o Decreto n.º 29/99, de 1 de Outubro, que determina os direitos, condições e regalias dos titulares de cargos políticos, o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que aprova o regulamento de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, e o Decreto Presidencial n.º 77/18, de 15 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

Por inconveniência de serviço, é Félix Cassule Samba exonerado de exercer as funções de Empregado Doméstico da Residência do Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, com efeitos a partir da assinatura do presente Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Outubro de 2018.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

(19-11854-D1-MIA)

Despacho n.º 2321/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define e estabelece o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República de Angola, nos termos do artigo 137.º da Constituição e do disposto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro, que estabelece a Organização e o Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, que estabelece o procedimento administrativo a observar na mobilidade do pessoal vinculado ao Sector Público Administrativo, com o Decreto Presidencial n.º 77/18, de 15 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

É dado por findo o destacamento de Pedro Hélder Sassonde, 2.º Ajudante de Conservador, colocado na Loja dos Registos do Cazenga, e destacado na Direcção Nacional de Política de Justiça, por Despacho transcrito à luz do Despacho Interno n.º 6717GSEJ/MJDH/2015, de 21 de Junho, com efeitos a partir da data da assinatura do presente Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Junho de 2018.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

(19-11854-A1-MIA)

Despacho n.º 2322/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que aprova o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República de Angola, nos termos do artigo 137.º da Constituição e do disposto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro — que aprova a Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, com o artigo 34.º do Decreto Legislativo n.º 25/91, de 29 de Junho, que aprova o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, o Decreto Presidencial n.º 77/18, de 15 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

É dado por findo o destacamento do funcionário Evandro da Conceição Moio, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe, colocado no Gabinete do Secretário de Estado para a Justiça, nomeado por Despacho Interno n.º 123/GMJJDH/2013, datado de 17 de Junho, com efeitos a partir da data da assinatura do presente Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Maio de 2018.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

(19-11854-B1-MIA)

Despacho n.º 2323/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público, e a pedido do funcionário;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República de Angola, nos termos do artigo 137.º da Constituição e do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro, que estabelece a Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, sobre o regime jurídico e condições de exercício de cargo de Direcção e Chefia, e o Decreto Presidencial n.º 77/18, de 15 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

É dada por finda a comissão de serviço que Manuel Pedro Panzo, Inspector Especialista de 1.ª Classe, vinha exercendo como Chefe do Departamento de Relações Públicas e Expediente do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, cargo para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 548/GMJDH/2014, de 14 de Agosto.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Junho de 2018.

O Ministro, *Francisco Manuel Monteiro de Queiroz*.

(19-11854-C1-MIA)

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL**

Despacho n.º 2324/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 134/17, de 19 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É dada por finda a comissão de serviço de Eduardo Assunção da Silva Pedro, do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 974/17, de 30 de Agosto, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-J1-MIA)

Despacho n.º 2325/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 79/15, de 13 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico da Inspeção Geral do Trabalho, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É dada por finda a comissão de serviço de Henrique Paixão Sacanau, do cargo de Chefe da Secção de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho (equiparado a Inspector Chefe de 2.ª Classe), dos Serviços Provinciais do Namibe da Inspeção Geral do Trabalho, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 66-A/18, de 20 de Novembro, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-L-MIA)

Despacho n.º 2326/19
de 3 de Junho

Por solicitação do funcionário;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 128/15, de 2 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Abel Tomé Machado Quintas, Agente n.º 00923420, Formador Técnico Médio Principal, colocado no Centro de Reabilitação Profissional de Viana, do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, desvinculado, para efeito de reforma, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, do quadro de pessoal daquele Instituto, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-I-MIA)

Despacho n.º 2327/19
de 3 de Junho

Por solicitação do funcionário;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 134/17, de 19 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Eduardo de Assunção da Silva Pedro, Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), desvinculado, por possuir dupla efectividade e ter optado por manter o vínculo jurídico de emprego com o Ministério da Educação, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-L1-MIA)

Despacho n.º 2328/19

de 3 de Junho

Por solicitação do funcionário;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 128/15, de 2 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Estevão de Carvalho Chaves, Agente n.º 01451294, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, colocado na Direcção Geral do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, desvinculado, para efeito de reforma, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, do quadro de pessoal daquele Instituto, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-M1-MIA)

Despacho n.º 2329/19

de 3 de Junho

Por solicitação da funcionária;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 128/15, de 2 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Eulália Chokalive, Agente n.º 10957740, Auxiliar de Limpeza Principal, colocada no Serviço Provincial de Benguela do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, desvinculada, para efeito de reforma, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, do quadro de pessoal daquele Instituto, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*. (19-12280-N-MIA)

Despacho n.º 2330/19

de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Jacob Jaime Saiambo, Agente n.º 90836080, com a categoria de Formador Técnico Médio Principal, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director do Centro de Formação Profissional Dr. António Agostinho Neto (equiparado a Chefe de Departamento), do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-G1-MIA)

Despacho n.º 2331/19

de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Fernando Pires Cacoma, Agente n.º 90836050, com a categoria de Formador Técnico Superior de 2.ª Classe, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Coordenador Pedagógico do Centro de Formação Profissional Dr. António Agostinho Neto (equiparado a Chefe de Divisão), do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maiato*.

(19-12280-H1-MIA)

Despacho n.º 2332/19

de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Adriano Sequesegue Chissumba, Agente n.º 11114860, com a categoria de Técnico Médio de 1.ª Classe, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da Escola Rural de Capacitação e Ofícios Cidadela Jovem de Sucesso de Sacassange (equiparado a Chefe de Departamento), do Serviço Provincial do Moxico, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maíato*.

(19-12280-II-MIA)

Despacho n.º 2333/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 134/17, de 19 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Edgar Domingos Bolonhês Pombal, Técnico Superior de 2.ª Classe, nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC), deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Março de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maíato*.

(19-12280-K1-MIA)

Despacho n.º 2334/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 33/18, de 8 de Fevereiro, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 128/15, de 2 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Francisco João Adão, Agente n.º 90815065, Formador Técnico Médio Principal, nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico do Centro de Formação Profissional 1.º de Maio (Equiparado a Chefe de Divisão) dos Serviços Provinciais do Uíge do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2019.

O Ministro, *Jesus Faria Maíato*.

(19-12280-K-MIA)

Ministério do Comércio

Despacho n.º 2335/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, combinadas com o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, determino:

1. É Gilberto António Ngungui Dilu nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Consultor Jurídico do Gabinete do Ministro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dinem Júnior*.

(19-12299-A-MIA)

Despacho n.º 2336/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Consultor no quadro do Gabinete do Ministro;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, combinadas com o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, determino:

1. É Guilhermino Henrique Vasco Paulo nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Consultor do Gabinete do Ministro para as Actividades Comerciais.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dinem Júnior*.

(19-12300-A-MIA)

Despacho n.º 2337/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, combinadas com o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro, determino:

1. É Armando Jorge Segunda nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Consultor do Gabinete do Ministro para as Infra-Estruturas Logísticas e Comerciais.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínam Júnior*.

(19-12301-A-MIA)

Despacho n.º 2338/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Chefe de Secção dos Serviços Provinciais no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 5.º e 19.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado por Decreto Presidencial n.º 94/16, de 10 de Maio, determino:

1. É Gilberto Sakessa Vicente da Rocha nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe da Secção Técnica dos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, na Província do Cuanza-Norte.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínam Júnior*.

(19-12302-A-MIA)

Despacho n.º 2339/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Chefe da Secção dos Serviços Provinciais no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 5.º e 19.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado por Decreto Presidencial n.º 94/16, de 10 de Maio, determino:

1. É Marcelino Domingos Ngola nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe da Secção Administrativa dos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, na Província do Cuanza-Norte.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor, com efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínam Júnior*.

(19-12303-A-MIA)

Despacho n.º 2340/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Director no quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado por Decreto Presidencial n.º 94/16, de 10 de Maio, determino:

1. É Diógenes José António de Oliveira nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director Geral do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínam Júnior*.

(19-12304-A-MIA)

Despacho n.º 2341/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Director-Adjunto no quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado por Decreto Presidencial n.º 94/16, de 10 de Maio, determino:

1. É Eugénio Mateus Jorge de Almeida nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director Geral-Adjunto do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínm Junior*.
(19-12305-A-MIA)

Despacho n.º 2342/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se prover a vaga do lugar de Director-Adjunto no quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 38/18, de 9 de Fevereiro, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aprovado por Decreto Presidencial n.º 94/16, de 10 de Maio, determino:

1. É Anta Graciete Webba Alberto da Costa e Silva nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Directora Geral-Adjunta do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 17 de Maio de 2019.

O Ministro, *Joffre Van-Dínm Junior*.
(19-12306-A-MIA)

MINISTÉRIO DAS PESCAS E DO MAR

Despacho n.º 2343/19
de 3 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea b) do Ponto 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Pescas e do Mar, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 23/18, de 31 de Janeiro, determino:

1. É Hermenegildo Brejnev Migi Moisés Nele nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Director do Gabinete de Tecnologias de Informação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 14 de Maio de 2019.

A Ministra, *Maria Antonieta Josefina Sabina Baptista*.
(19-12013-A-MIA)

**MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES
E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

Despacho n.º 2344/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É Walter Alexandre Pereira Teixeira, Técnico Superior de 2.ª Classe, nomeado definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.
(19-12307-B-MIA)

Despacho n.º 2345/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É Cardoso Afonso Muhongo, Técnico de 3.ª Classe, nomeado definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.
(19-12307-C-MIA)

Despacho n.º 2346/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É José Cristóvão Sobrinho Quiombo, Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeado definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

(19-12307-D-MIA)

Despacho n.º 2347/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É Isabel Sabi Alexandre, Técnica Média de 3.ª Classe, nomeada definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

(19-12307-E-MIA)

Despacho n.º 2348/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É Elsa Solange da Silva Bernardo, Técnica Média de 3.ª Classe, nomeada definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

(19-12307-F-MIA)

Despacho n.º 2349/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É Flávio Ernesto Mitange, Técnico Médio de 3.ª Classe, do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET, nomeado definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

(19-12307-G-MIA)

Despacho n.º 2350/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 16/18, de 25 de Janeiro, determino:

1.º — É João Nzage dos Santos, Motorista de Pesados de 2.ª Classe, nomeado definitivamente nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

(19-12307-H-MIA)

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Despacho n.º 2351/19
de 3 de Junho

Havendo a necessidade de se dar cumprimento ao disposto no Despacho Presidencial n.º 63/19, de 8 de Maio, urge proceder ao lançamento do Procedimento de Contratação Simplificada para a assinatura de dois Contratos de Aquisição de Serviço Docente de Especialistas de Nacionalidade Cubana, para a ministração de aulas em Instituições Públicas de Ensino Superior, no Ano Académico 2019;

Convindo proceder constituição de uma Comissão de Avaliação que assegure a condução do referido procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º e 42.º da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do Despacho Presidencial n.º 63/19, de 8 de Maio, determino:

1.º — É autorizada a despesa e aberto o procedimento de Contratação Simplificada pelo Critério Material para contratação de especialistas de nacionalidade cubana para prestar serviço docente nas Instituições de Ensino Públicas de Ensino Superior para o Ano Académico 2019, nos termos da Lei dos Contratos Públicos.

2.º — São aprovadas a Carta Convite e o Caderno de Encargos do procedimento de Contratação Simplificada, referido no ponto anterior.

3.º — O procedimento concursal, ora aberto, deve observar as regras e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

4.º — É criada a Comissão de Avaliação para o referido procedimento concursal, presidida por Cláudio Sousa de Azevedo, Director do Gabinete Jurídico, e integrada por:

- a) Clara Helena Ntela Kusumanana Paulo, Departamento de Gestão do Orçamento e Administração do Património, na qualidade de Membro Efectivo;
- b) Sedulúria Helena Correia de Melo, Técnica do Gabinete de Recursos Humanos, na qualidade de Membro Efectivo;
- c) Walter Nunes Bernardo de Matos Moreira, Técnico do Gabinete Jurídico, na qualidade de Membro Suplente;
- d) Narciso Malungo Kazeza, Técnico da Secretaria Geral, na qualidade de Membro Suplente.

5.º — A actuação da Comissão de Avaliação ora criada deve observar as regras de funcionamento e as competências estabelecidas na Lei dos Contratos Públicos.

6.º — A Comissão extinguir-se-á logo que esteja concluído o Procedimento de Contratação Simplificada para a qual foi criada.

7.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pela Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2019.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança Sambo*.

(19-12354-A-MIA)

Despacho n.º 2352/19

de 3 de Junho

Havendo necessidade dese proceder à abertura de Concurso Público, nos termos dos limites de valor para a sua adopção previstos no n.º 1 do artigo 24.º, conjugado com os artigos 32.º e 44.º, todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, Lei dos Contratos Públicos (LCP);

Atendendo a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação e definição das suas competências para a condução do procedimento concursal, nos termos dos artigos 41.º, 42.º e 43.º da Lei dos Contratos Públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, de acordo com o disposto nos artigos 31.º, 35.º e pela alínea c) do n.º 1 do Anexo IV, da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, determino:

1.º — É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Concurso Público para o fornecimento de uma solução tecnológica e de equipamentos de suporte para funcionamento da telefonia VOIP.

2.º — São aprovados o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e o Anúncio do procedimento de contratação pública, referido no ponto anterior.

3.º — O procedimento concursal, ora aberto, deve observar as regras e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 9/16, de 16 de Junho, e demais legislação aplicável.

4.º — É criada a Comissão de Avaliação para o referido procedimento concursal, presidida por Samuel da Costa Francisco, Director do Gabinete de Tecnologias de Informação, e integrada por:

- a) Rosa Londa Bravo Garcia Maurício, Chefe do Departamento de Planeamento, na qualidade de Membro Efectivo;
- b) Joaquim Inácio Vaz da Piedade, Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação, na qualidade de Membro Efectivo;
- c) Olindo Matos, Técnico do Gabinete de Tecnologias de Informação, na qualidade de Membro Suplente;
- d) Tânia Matamba, Técnica da Secretaria Geral, na qualidade de Membro Suplente.

5.º — A actuação da Comissão de Avaliação ora criada deve observar as regras de funcionamento e as competências estabelecidas na Lei n.º 9/16, de 16 de Junho.

6.º — A Comissão extinguir-se-á logo que esteja concluído o Procedimento de Contratação Simplificada para a qual foi criada.

7.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pela Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Luanda, aos 29 de Maio de 2019.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança Sambo*.

(19-12354-B-MIA)

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA**Despacho n.º 1248/19**
de 3 de Junho

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, de 12 de Setembro de 2016, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Kavindja, Agente n.º 08101976, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do Instituto Técnico de Saúde de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Abril de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11350-A-PRO)

Despacho n.º 1249/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Florinda Cuvanja Sapalo, Agente n.º 11743537, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, transferida a seu pedido, da Repartição Municipal da Educação do Balombo para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11345-T-PRO)

Despacho n.º 1250/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ângela Domingos Nawandi Chitue, Agente n.º 12069965, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, transferida a seu pedido, da Repartição Municipal da Educação do Bocoio para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 13 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11345-U-PRO)

Despacho n.º 1251/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rosa Víta Dombuela Acongolo, Agente n.º 88581565, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, transferida a seu pedido, da Repartição Municipal da Educação do Balombo para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 13 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11345-V-PRO)

Despacho n.º 1252/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Anabela Claudete Bongue Soca, Agente n.º 88985067, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, transferida a seu pedido, da Repartição Municipal da Educação do Bocoio para a Repartição Municipal da Educação do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 18 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*.

(19-11345-X-PRO)

Despacho n.º 1253/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, determina o seguinte:

1. É Anátilde de Jesus de Oliveira Freire, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11245615, transferida a seu pedido, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para o Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Abril de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*.

(19-11346-A-PRO)

Despacho n.º 1254/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, determina o seguinte:

1. É Eliana Denysonde de Carvalho, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, Agente n.º 08133108, transferida a seu pedido, da Repartição Municipal da Educação de Benguela para a Repartição Municipal da Educação da Baía-Farta.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Abril de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*.

(19-11348-E-PRO)

Despacho n.º 1255/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, determina o seguinte:

1. É Julieta de Jesus Chionga Sande, Médica Assistente em Anestesiologista e Reanimação, Agente n.º 07188254, transferida a seu pedido, do Gabinete Provincial da Saúde de Benguela para o Gabinete Provincial da Saúde de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Abril de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*.

(19-11349-A-PRO)

Despacho n.º 1256/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, determina o seguinte:

1. É Cláudia Maria Teixeira, Técnica Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 05496862, transferida a seu pedido, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para a Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros em Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 18 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11351-A-PRO)

Despacho n.º 1257/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ermínia Zilca Capitia Quintas Chimuco, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 90640200, transferida a seu pedido, do Gabinete Provincial da Educação de Benguela para o Gabinete Provincial da Educação da Huíla.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Março de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11353-A-PRO)

Despacho n.º 1258/19
de 3 de Junho

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida no artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, que estabelece os Princípios e Normas de Organização dos Órgãos da Administração Local do Estado, publicada no *Diário da República* n.º 155, I Série, da alínea o) do artigo 13.º do

Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, que regula os Princípios e as Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É suspensa a licença ilimitada de Lúcia Edna Zeferino Frederico, Agente n.º 87189799, Escriturária-Dactilógrafa, do Governo Provincial de Benguela, para o qual havia sido concedida por Despacho n.º 2243/17, de 21 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Abril de 2019. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*. (19-11352-A-PRO)

GOVERNO PROVINCIAL DO BONGO

Despacho n.º 1259/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

A Governadora Provincial, nos termos da alínea o) do artigo 8.º do Decreto Executivo n.º 36/18, de 2 de Abril — que aprova o Estatuto Orgânico do Governo da Província do Bongo, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 17/90, de 20 de Outubro, que estabelece os princípios a observar pela Administração Pública e o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na Função Pública, determina o seguinte:

É Jeremias Mendes de Carvalho, Enfermeiro Licenciado de 3.ª Classe, Agente n.º 90689407, desvinculado do quadro de pessoal do Gabinete Provincial da Saúde do Bongo, por dupla efectividade.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete da Governadora Provincial do Bongo, em Caxito, aos 3 de Maio de 2019. — A Governadora, *Mara Regina da Silva Baptista Domingos Quiosa*. (19-12005-A-PRO)

GOVERNO PROVINCIAL DO BIÉ

Despacho n.º 1260/19
de 3 de Junho

Por conveniência do serviço público;

Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea o) do artigo 13.º do Decreto Executivo n.º 38/18, de 9 de Abril, em conformidade com o Decreto Presidencial n.º 208/17, de 22 de Setembro, determino:

É Filipe Augusto Nandundo Goveia, sob o número de agente 10618304, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director Municipal dos Assuntos Sociais da Administração Municipal do Andulo, Província do Bié.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial do Bié, no Cuito, aos 30 de Janeiro de 2019. — O Governador, *Pereira Alfredo* (19-10210-H2-PRO)

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 1261/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se proceder a transferência em regime de destacamento do abaixo mencionado, em obediência ao artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial de Luanda, à luz do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 145/18, de 22 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo da Província de Luanda, e no uso das faculdades que lhe confere do artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, que estabelece os Princípios e Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina:

1. É Agostinho da Rocha Fernandes da Silva, Agente n.º 88944045, Técnico Superior Principal, destacado para o quadro de pessoal do Governo Provincial do Bengo.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 16 de Maio de 2019. — O Governador, *Sérgio Luther Rescova Joaquim*.

(19-12011-A-PRO)

Despacho n.º 1262/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se proceder a transferência em regime de destacamento do abaixo mencionado, em obediência ao artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece a relação jurídica de emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial de Luanda, à luz do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 145/18, de 22 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo da Província de Luanda, e no uso das faculdades que lhe confere do artigo 11.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, que estabelece os Princípios e Normas de Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina:

1. É Agostinho da Costa Narciso, Agente n.º 12052634, Técnico Superior de 2.ª Classe, destacado para o quadro de pessoal da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados, E. P.;

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 15 de Maio de 2019. — O Governador, *Sérgio Luther Rescova Joaquim*. (19-12012-A-PRO)

GOVERNO PROVINCIAL DA LUNDA-SUL

Despacho n.º 1263/19 de 3 de Junho

Por conveniência de serviços públicos;

Tendo em conta que o Decreto Executivo n.º 43/18, de 12 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial da Lunda-Sul, estabelece no n.º 5, artigo 12.º, a necessidade de aprovação dos Regulamentos Internos indispensáveis à Organização e Funcionamento dos diferentes serviços que o integram;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 11.º do Decreto Executivo n.º 43/18, de 12 de Abril, determina o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado Regulamento Interno do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado, anexo ao presente Despacho, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que se verificarem na interpretação ao presente Despacho são resolvidas pelo Governador Provincial.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Governador Provincial da Lunda-Sul, em Saurimo, aos 21 de Março de 2019. — O Governador, *Daniel Félix Neto*.

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE PROVINCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO

CAPÍTULO I Definição e Atribuições

ARTIGO 1.º (Definição)

O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado é o serviço executivo directo do Governador da Província, Incumbido de assegurar a execução das competências específicas do Governador Provincial,

relacionadas com o desenvolvimento económico integrado da província e das suas unidades territoriais.

ARTIGO 2.º
(Atribuições)

1. O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado tem as seguintes atribuições:

- a) Preparar e propor medidas adequadas ao desenvolvimento económico e social da província, dos municípios e das cidades que a integram;
- b) Coordenar e supervisionar os processos de licenciamento das actividades económicas, nos termos da lei;
- c) Promover, em coordenação com as Administrações Municipais, o desenvolvimento das actividades económicas empresariais;
- d) Inventariar as necessidades e possibilidades de investimentos públicos e privados na província;
- e) Promover ao nível local as matérias relacionadas com o fomento do emprego e apoiar na implementação das políticas de segurança e higiene no trabalho;
- f) Proceder ao controlo e registo da força de trabalho nacional e estrangeira;
- g) Participar na elaboração do plano e programa de desenvolvimento económico da província;
- h) Exercer as demais competências estabelecidas por lei ou determinadas superiormente.

2. O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado é dirigido por um Director Provincial, técnico superior, nomeado por Despacho do Governador Provincial.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Definição e Competência do Director

ARTIGO 3.º
(Definição)

O Director Provincial do Gabinete para o Desenvolvimento Económico Integrado é o representante do Governador Provincial, a quem incumbe em geral dirigir, assegurar e controlar o normal funcionamento dos serviços, respondendo pela sua actividade perante o Governador Provincial.

ARTIGO 4.º
(Competências do Director)

1. O Director Provincial do Gabinete para o Desenvolvimento Económico Integrado tem as seguintes competências:

- a) Dirigir, coordenar e controlar as actividades do Gabinete Provincial;
- b) Responder pela actividade do Gabinete perante o Governador Provincial ou a quem este delegar;

- c) Representar o Gabinete em todos os actos para os quais seja mandatado;
- d) Submeter à apreciação superior os programas de actividades, parecer, projectos, propostas e outros trabalhos relacionados com as funções do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado;
- e) Propor a nomeação dos titulares de cargos de chefia, técnicos e outros funcionários do Gabinete, bem como as admissões, exonerações e transferências internas dos técnicos;
- f) Exercer o poder disciplinar em relação aos funcionários que a si se subordinem, nos termos da legislação em vigor;
- g) Organizar e aperfeiçoar o sistema de funcionamento técnico-administrativo e financeiro do Gabinete;
- h) Assegurar as relações do Gabinete com os diferentes serviços executivos, Instituto Tutelados e com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras;
- i) Apresentar superiormente o relatório anual de execução da actividade do Gabinete;
- j) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Organização em Geral

ARTIGO 5.º
(Estrutura orgânica)

O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado, compreende os seguintes serviços internos:

1. Serviços de Apoio Consultivo:
 - a) Conselho Consultivo;
 - b) Conselho de Direcção.
2. Serviços de Apoio Técnico:
 - a) Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional;
 - b) Departamento de Desenvolvimento Integrado.
3. Serviços Tutelados:
 - a) Serviços Locais do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
 - b) Serviços Locais do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP);
 - c) Serviços Locais de Inspeção Geral de Trabalho (IGT);
 - d) Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC);
 - e) Centro de Segurança e Saúde no Trabalho (CSST).

CAPÍTULO IV
Organização em Especial

SECÇÃO I
Serviços de Apoio Consultivo

ARTIGO 6.º
(Conselho Consultivo)

1. O Conselho Consultivo é o órgão de consulta do Director Provincial na coordenação e execução das actividades de gestão concernente a instituição, a quem compete:

- a) Emitir parecer nas matérias relacionadas com as actividades do sector;
- b) Analisar as formas de coordenação e execução das actividades e gestão corrente;
- c) Debruçar-se sobre o grau de cumprimento das deliberações e decisões do sector;
- d) Analisar os projectos dos planos anuais de actividades e pronunciar-se sobre os projectos de investimento no sector.

2. O Conselho Consultivo é presidido pelo Director e integra os seguintes membros:

- a) Chefes de Departamentos;
- b) Chefes de Serviços Tutelados;
- c) Técnicos e funcionários do Gabinete.

3. O Conselho Consultivo reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for necessário, mediante convocatória do Director Provincial.

4. O Director poderá, quando julgar necessário, convidar pessoas singulares ou colectivas para participarem em sessões do Conselho Consultivo.

ARTIGO 7.º
(Conselho de Direcção)

1. O Conselho de Direcção é o órgão de apoio técnico do Director Provincial ao qual compete nomeadamente:

- a) Analisar e emitir pareceres sobre as linhas de orientação das actividades do Director Provincial;
- b) Analisar questões práticas que pela sua importância, o Director Provincial entenda submeter a esse órgão;
- c) Analisar as formas de coordenação e execução das deliberações do Sector bem como o cumprimento das suas decisões;
- d) Analisar os projectos e planos de actividades do Sector e pronunciar-se sobre eles.

2. O Conselho de Direcção é presidido pelo Director e integra os seguintes membros:

- a) Chefes de Departamentos;
- b) Chefes de Serviços Tutelados;
- c) Técnicos e funcionários dos convidados.

3. O Conselho de Direcção reúne-se ordinariamente, de 3 em 3 meses e, extraordinariamente sempre que for necessário.

CAPÍTULO V

SECÇÃO I
Serviços de Apoio Técnico

ARTIGO 8.º
(Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional)

(Definição)

O Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional é o serviço de apoio executivo do Director, encarregue da execução das políticas de promoção do emprego.

ARTIGO 9.º
(Atribuições)

1. O Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional tem as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a implementação dos princípios gerais a observar na Administração Pública na província;
- b) Promover mecanismos que permitam o cumprimento da legislação relativa à Função Pública;
- c) Promover a nível local as matérias relacionadas com o fomento do emprego;
- d) Apoiar na implementação das políticas de segurança e higiene no trabalho;
- e) Prestar informações e esclarecimentos das empresas que deles careçam, para melhor aplicação das medidas de garantia de segurança e higiene no trabalho;
- f) Determinar a realização de exames médicos a trabalhadores nocturnos e a menores;
- g) Promover a criação das comissões de prevenção de acidentes de trabalhos nas empresas onde a sua necessidade se impõe, bem como a formação de formadores na matéria;
- h) Prestar informações estatísticas dos funcionários e agentes administrativos;
- i) Manter actualizada a base de dados dos funcionários públicos da província;
- j) Dinamizar acções conducentes à classificação de serviços dos funcionários;
- k) Proceder ao controlo e registo da força de trabalho nacional e estrangeira na província;
- l) Promover e acompanhar a execução de programas de formação profissional;
- m) Reunir e fornecer informações sobre a evolução do mercado do emprego, sua tendência, bem como outras de carácter útil para a política de emprego;
- n) Desenvolver acções atinentes à informação e orientação profissional dos candidatos ao emprego, com vista a facilitar a opção individual na escolha da profissão de harmonia com as necessidades da economia;

- o)* Efectuar estudos sobre as causas, incidências do desemprego nas diferentes formas de manifestação;
- p)* Apoiar as iniciativas locais que conduzam a criação de novos postos de trabalho;
- q)* Estimular e fortalecer junto das entidades empregadoras e representantes dos trabalhadores, a cultura de negociação colectiva;
- r)* Estudar as características e tendências do mercado informal de emprego;
- s)* Assessorar nos actos relativos à elaboração dos acordos colectivos de trabalho;
- t)* Proceder o registo dos acordos colectivos de trabalho;
- u)* Estabelecer um quadro permanente de registo e controle dos órgãos sindicais e das associações de empregadores legalmente instituídos;
- v)* Exercer as demais competências estabelecidas por lei ou determinadas superiormente.

2. O Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional, é dirigido por um técnico superior ou médio, nomeado por Despacho do Governador da Província sob proposta do Director Provincial.

ARTIGO 10.º

(Competência do Chefe do Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional)

O Chefe do Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional tem as seguintes competências:

- a)* Assegurar a execução das tarefas do Departamento;
- b)* Controlar, dirigir e coordenar as actividades dos técnicos sob sua dependência;
- c)* Despachar com o Director Provincial, sobre matérias da respectiva área;
- d)* Coordenar as actividades e manter a disciplina necessária na respectiva área;
- e)* Elaborar periodicamente os planos de actividades e respectivos relatórios do seu cumprimento;
- f)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

ARTIGO 11.º

(Departamento de Desenvolvimento Integrado)
(Definição)

O Departamento de Desenvolvimento Integrado é o serviço de apoio executivo do Director, encarregue de executar as políticas de desenvolvimento económico e social da província.

ARTIGO 12.º

(Atribuições)

1. O Departamento de Desenvolvimento Integrado tem as seguintes atribuições:

- a)* Promover, em coordenação com as Administrações Municipais e Comunais, o desenvolvimento das actividades económicas empresariais;

- b)* Inventariar as necessidades e possibilidades de investimentos públicos e privados;
- c)* Coordenar e supervisionar os processos de licenciamento das actividades económicas, nos termos da lei;
- d)* Participar na elaboração do plano e programa de desenvolvimento económico da província;
- e)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

2. O Departamento do Desenvolvimento Integrado é dirigido por um técnico superior ou médio, nomeado por Despacho do Governador Provincial, sob proposta do Director Provincial.

ARTIGO 13.º

(Competências do Chefe do Departamento do Desenvolvimento Integrado)

O Chefe de Departamento do Desenvolvimento Integrado, tem as seguintes competências:

- a)* Assegurar a execução das tarefas do Departamento;
- b)* Controlar, dirigir e coordenar as actividades dos técnicos sob sua dependência;
- c)* Despachar com o Director Provincial, sobre matérias da respectiva área;
- d)* Coordenar as actividades e manter a disciplina necessária na respectiva área;
- e)* Elaborar periodicamente os planos de actividades e respectivos relatórios do seu cumprimento;
- f)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

SECÇÃO II

Dos Serviços Tutelados

ARTIGO 14.º

(Descrição)

1. Os serviços tutelados do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado são institutos públicos com personalidade jurídica própria com base nas leis, estatutos da sua criação e com atribuições neles contidas.

2. Integram os serviços tutelados do Gabinete Provincial, os serviços locais do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP), da Inspeção Geral de Trabalho (IGT), dos Serviços Integrados de Atendimento ao Cidadão (SIAC) e Centro de Segurança e Saúde no Trabalho (CSST).

ARTIGO 15.º

(Relacionamento)

O Gabinete tem relacionamento institucional com todos os Gabinetes Provinciais e órgãos equiparados do Governo Provincial, com as Administrações Municipais, bem como os órgãos tutelados e associações profissionais do ramo.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 17.º
(Organigrama)

ARTIGO 16.º
(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado, é o constante do mapa em Anexo I do Diploma e que dele é parte integrante.

O organigrama do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado, é o constante do Anexo II, que é parte integrante do presente Regulamento Interno.

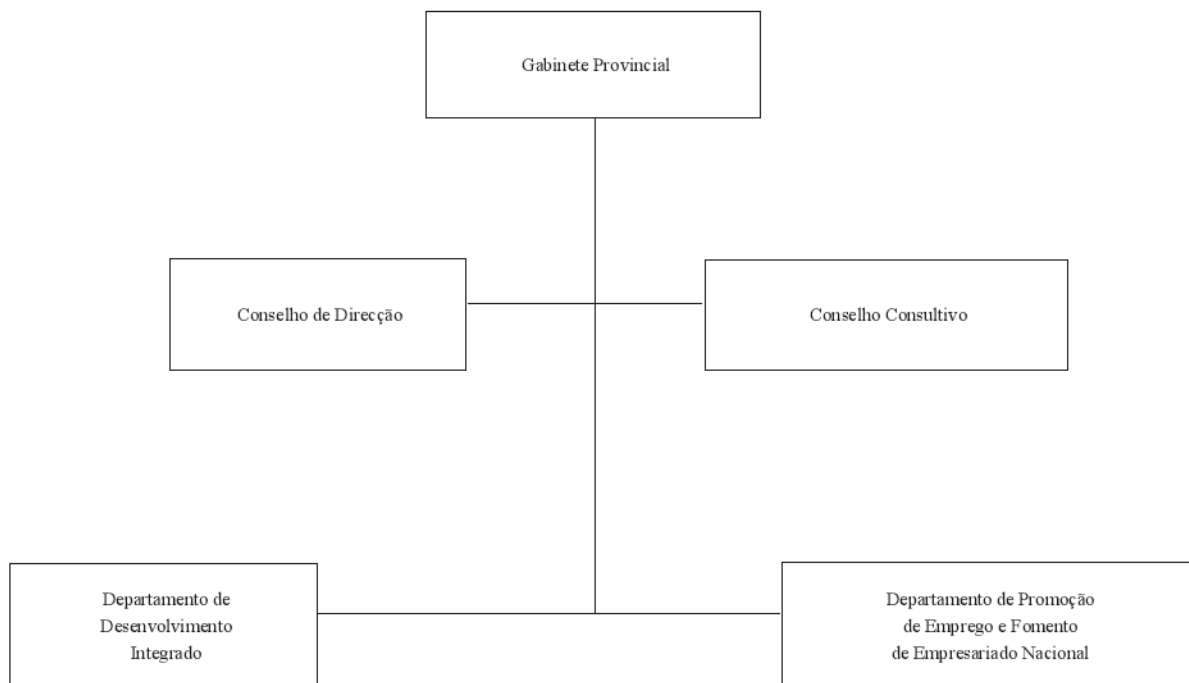
O Governador, *Daniel Félix Neto*.

ANEXO I
a que se refere o artigo 16.º
Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Económico Integrado

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria/Função	N.º de Lugares
Direcção e Chefia	Direcção	Director Provincial	1
	Chefia	Chefe de Departamento	2
		Chefe de Secção	0
Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal	0
		1.º Assessor	0
		Assessor	1
		Técnico Superior Principal	2
		Técnico Superior de 1.ª Classe	4
		Técnico Superior de 2.ª Classe	5
Técnico	Técnica	Especialista Principal	0
		Especialista de 1.ª Classe	0
		Especialista de 2.ª Classe	1
		Técnico de 1.ª Classe	2
		Técnica de 2.ª Classe	4
		Técnico de 3.ª Classe	4
Técnico Médio	Técnica Média	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	1
		Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	1
		Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	2
		Técnico Médio de 1.ª Classe	3
		Técnico Médio de 2.ª Classe	5
		Técnico Médio de 3.ª Classe	6
Administrativo	Administrativa	Oficial Administrativo Principal	1
		1.º Oficial	1
		2.º Oficial	1
		3.º Oficial	1
		Aspirante	1
		Escriturário-Dactilógrafo	2
Tesoureiro	Tesoureiro	Tesoureiro Principal	0
		Tesoureiro de 1.ª Classe	0
		Tesoureiro de 2.ª Classe	0
Auxiliar	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados Principal	0
		Motorista de Pesados de 1.ª Classe	0
		Motorista de Pesados de 2.ª Classe	0
	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros Principal	0
		Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	1
		Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	1

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria/Função	N.º de Lugares	
	Telefonista	Telefonista Principal	0	
		Telefonista de 1.ª Classe	0	
		Telefonista de 2.ª Classe	0	
	Auxiliar Administrativa	Auxiliar Administrativo Principal	1	
		Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	1	
		Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	1	
	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Limpeza Principal	1	
		Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	1	
		Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	1	
			Encarregado Principal	1
	Operário Qualificado		Operário Qualificado de 1.ª Classe	1
			Operário Qualificado de 2.ª Classe	1
	Operário não Qualificado		Encarregado não Qualificado	1
			Operário não Qualificado de 1.ª Classe	0
			Operário não Qualificado de 2.ª Classe	1
Total Geral			64	

ANEXO II
a que se refere o artigo 17.º do Regulamento Interno
Organigrama do Gabinete Provincial de Desenvolvimento Económico Integrado



O Governador, *Daniel Félix Neto*.

(19-11121-B-PRO)

Despacho n.º 1264/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviços públicos;

Tendo em conta que o Decreto Executivo n.º 43/18, de 12 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial da Lunda-Sul, estabelece no n.º 5, artigo 12.º, a necessidade de aprovação dos Regulamentos Internos indispensáveis à Organização e Funcionamento dos diferentes serviços que o integram;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 11.º do Decreto Executivo n.º 43/18, de 12 de Abril, determina o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado Regulamento Interno do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género, anexo ao presente Despacho, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que se verificarem na interpretação ao presente Despacho são resolvidas pelo Governador Provincial.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Governador Provincial da Lunda-Sul, em Saurimo, aos 21 de Março de 2019. — O Governador, *Daniel Félix Neto*.

**REGULAMENTO INTERNO
DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE
PROVINCIAL DE ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA
E IGUALDADE DO GÉNERO**

CAPÍTULO I
Definição e Atribuições

ARTIGO 1.º
(Definição)

O Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género é um serviço executivo do Governador Provincial, incumbido de realizar as medidas políticas, programas, projectos, acções e actividades nos domínios social e da família, com especial atenção para às crianças, idosos, e deficientes, propondo e coordenando medidas para assegurar a igualdade do género e a actuação das comunidades tradicionais.

ARTIGO 2.º
(Atribuições)

1. O Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género tem as seguintes atribuições:

- a)* Coordenar a implementação e definição de estratégias, políticas e programas de desenvolvimento,

de forma a garantir a protecção e igualdade do género, bem como contribuir para a unidade e coesão no seio da família;

- b)* Promover de forma multidisciplinar, programas e acções, visando a informação, sensibilização, educação e formação nos meios urbanos e rurais, em prol da mulher e da família;
- c)* Exercer as demais competências estabelecidas por lei ou determinadas superiormente.

2. O Gabinete Provincial da Acção Social, Família e Igualdade do Género é dirigido por Director Provincial, nomeado por despacho do Governador Provincial.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I
Definição e Competência do Director

ARTIGO 3.º
(Definição)

O Director Provincial do Gabinete de Acção Social, Família e Igualdade do Género é o representante do Governador Provincial, incumbido de assegurar e dirigir o normal funcionamento dos serviços afectos ao Gabinete, respondendo pela actividade perante o Governador Provincial.

ARTIGO 4.º
(Competências do Director)

O Director Provincial do Gabinete de Acção Social, Família e Igualdade do Género tem as seguintes competências:

- a)* Dirigir, coordenar e controlar todas as actividades do Gabinete, isto é a distribuição das tarefas relativas ao funcionamento da secretaria, expediente e do orçamento, entre os técnicos que compõem o Gabinete;
- b)* Responder pela actividade do Gabinete perante o Governador Provincial;
- c)* Representar o Gabinete em todos os actos, para os quais seja mandatado;
- d)* Submeter à apreciação superior os programas de actividade, pareceres, projectos, propostas e outros trabalhos relacionados com as funções do Gabinete;
- e)* Propor a nomeação e exoneração dos titulares de cargos de chefia, bem como a transferência interna dos técnicos afectos ao Gabinete;
- f)* Exercer o poder disciplinar em relação aos funcionários que a si se subordinem, nos termos da legislação em vigor;
- g)* Organizar e aperfeiçoar o sistema de funcionamento técnico-administrativo e financeiro do Gabinete;
- h)* Assegurar as relações do Gabinete com diferentes serviços executivos do Governo Provincial;

- i)* Orientar, e coordenar as actividades de inspecção e fiscalização do Gabinete;
- j)* Apresentar superiormente o relatório anual de execução da actividade do Gabinete;
- k)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem acomedidas superiormente.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I Organização em Geral

ARTIGO 5.º (Estrutura orgânica)

A estrutura orgânica do Gabinete de Acção Social, Família e Igualdade do Género compreende os seguintes órgãos:

1. Serviços de Apoio Consultivo:
 - a)* Conselho Consultivo;
 - b)* Conselho de Direcção.
2. Serviços de Apoio Técnico:
 - a)* Departamento de Acção Social;
 - b)* Departamento da Família e Igualdade do Género.
3. Serviços Tutelados:
 - a)* Instituto de Reintegração sócio-profissional dos Ex-Militares;
 - b)* Instituto Nacional de Desminagem;
 - c)* Instituto Nacional da Criança.

CAPÍTULO IV Organização em Especial

SECÇÃO I Serviços de Apoio Consultivo

ARTIGO 6.º (Conselho Consultivo)

1. O Conselho Consultivo é o Órgão de consulta do Director Provincial na coordenação e execução das actividades de gestão concernente a instituição, a quem compete:
 - a)* Emitir parecer nas matérias relacionadas com as actividades do sector;
 - b)* Analisar as formas de coordenação e execução das actividades e gestão corrente;
 - c)* Debruçar-se sobre o grau de cumprimento das deliberações e decisões do sector;
 - d)* Analisar os projectos dos planos anuais de actividades e pronunciar-se sobre os projectos de investimento no sector.
2. O Conselho Consultivo é presidido pelo Director e integra os seguintes membros:
 - a)* Chefes de Departamentos;
 - b)* Técnicos e funcionários do Gabinete.
3. O Conselho Consultivo reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for necessário, mediante convocatória do Director Provincial.

4. O Director, poderá, quando julgar necessário, convidar pessoas singulares ou colectivas para participarem em sessões do Conselho Consultivo.

ARTIGO 7.º (Conselho de Direcção)

1. O Conselho de Direcção é o órgão de consulta e apoio técnico ao Director Provincial ao qual compete nomeadamente:

- a)* Analisar e emitir pareceres sobre as linhas de orientação das actividades do Director Provincial;
- b)* Analisar questões práticas que pela sua importância, o Director Provincial entenda submeter a esse órgão;
- c)* Analisar as formas de coordenação e execução das deliberações do sector, bem como o cumprimento das suas decisões;
- d)* Analisar os projectos e planos de actividades do sector e pronunciar-se sobre eles.

2. O Conselho de Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Director Provincial o convocar.

3. O Conselho de Direcção é presidido pelo Director Provincial e integra: Chefes de Departamentos.

4. O Director, quando julgar necessário, poderá convidar outras entidades a participarem em sessão do Conselho de Direcção.

CAPÍTULO V

SECÇÃO I Serviços de Apoio Técnico

ARTIGO 8.º (Departamento de acção social) (Definição)

O Departamento de Acção Social é o serviço de apoio técnico do Director Provincial, no domínio, da assistência e reinserção social, dos grupos sociais vulneráveis, administrativa e funcionalmente.

ARTIGO 9.º (Atribuições)

1. O Departamento de Acção Social tem as seguintes atribuições:

- a)* Elaborar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas e projectos da assistência e reinserção social;
- b)* Apoiar e controlar as instituições integradas no sistema de assistência social que visem a protecção ao cidadão e famílias em situação de risco e vulnerabilidade;
- c)* Desenvolver mecanismos de protecção aos grupos vulneráveis no meio rural, urbano e periurbano;
- d)* Dinamizar a criação de equipamentos sociais nas comunidades urbanas e periurbanas;
- e)* Implementar programa de educação comunitária no meio rural e periurbano;

- f)* Promover actividades intersectoriais de apoio às populações refugiadas e regressadas de forma a enquadrá-las no processo produtivo;
- g)* Efectuar o controlo estatístico das populações refugiadas e regressadas;
- h)* Providenciar assistência específica e adequada aos refugiados em matéria relacionada com a alimentação, saúde, educação, formação profissional e outras actividades de auto-suficiência económica e social;
- i)* Proceder a recepção e inscrição de todas as pessoas portadoras de deficiência e familiares destas que manifestem necessidades de ajuda;
- j)* Analisar individualmente todos os casos e preocupações colocadas pelas pessoas portadoras de deficiência e encaminhar aos órgãos competentes;
- k)* Promover campanhas de sensibilização com outros actores sociais sobre a problemática das pessoas;
- l)* Proteger os direitos da criança e do adolescente;
- m)* Participar nos programas de localização familiar, reintegração de crianças em colaboração com outros actores sociais;
- n)* Organizar em colaboração com outros sectores sociais no enquadramento sócio-profissional do adolescente desprotegido;
- o)* Fiscalizar as instituições infanto-juvenis;
- p)* Estudar as formas de alargamento e atendimento à criança e aos adolescentes no meio rural, urbano e periurbano;
- q)* Colaborar nos programas de vacinação e de cuidados primários de saúde e atendimento às necessidades nutricionais das crianças na área urbana, periurbana e rural;
- r)* Participar na protecção sócio-educativa destinada às crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abusos sexuais ou prostituição;
- s)* Garantir e supervisionar as acções de assistência e reinserção social a favor dos adolescentes em conflito com a lei;
- t)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

2. O Departamento de Acção Social é dirigido por um técnico superior ou médio, nomeado por Despacho do Governador da Província, sob proposta do Director do Gabinete.

ARTIGO 10.º

(Competências do Chefe de Departamento)

1. O Chefe do Departamento da Acção Social tem as seguintes competências:

- a)* Assegurar a execução das tarefas do Departamento;
- b)* Despachar com o Director Provincial sobre matérias das respectivas áreas;

- c)* Coordenar as actividades e manter a disciplina necessária nas respectivas áreas;
- d)* Elaborar, periodicamente, os planos de actividade e respectivos relatórios do seu cumprimento;
- e)* Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas superiormente.

ARTIGO 11.º

(Departamento da Família e Igualdade do Género)

(Definição)

O Departamento da Família e Igualdade do Género é o serviço de apoio ao Director Provincial, ao qual cabe realizar a actividade especializada de estudo sobre a política familiar.

1. O Departamento da Família e Igualdade do Género tem as seguintes atribuições:

- a)* Apoiar o fortalecimento da capacidade institucional das estruturas ligadas a defesa da família e dos direitos da mulher, bem como os mecanismos de implementação das políticas, programas e projectos que visam a melhoria das condições de vida dos grupos vulneráveis e da comunidade;
- b)* Prestar aconselhamento familiar às vítimas de violência doméstica;
- c)* Implementar programas e projectos que desencorajam e extingam as práticas tradicionais que atentam contra a dignidade da pessoa humana;
- d)* Criar um sistema de recolha, análise, difusão e armazenamento de dados concernentes aos grupos vulneráveis, família e igualdade de género de modo a possibilitar o monitoramento dos indicadores essenciais;
- e)* Promover e participar em programas específicos para reforço do papel da família e da mulher no combate à fome e a pobreza, bem como na redução da mortalidade materna e perinatal;
- f)* Difundir acções de combate à pobreza e a erradicação da fome a nível da comunidade;
- g)* Propor a inserção e participação da mulher rural nos órgãos de tomadas de decisão, desencadeando acções para a sua plena integração na vida política, económica, profissional, cultural na província;
- h)* Promover estudos sócio-antropológicos conducentes a elaboração de estratégias que visem a melhoria sócio-económica da família, da comunidade e o desencorajamento do nomadismo e do êxodo rural em colaboração com outros Gabinetes;
- i)* Participar de acções que visem a formação e especialização dos trabalhadores sociais em articulação com os demais órgãos da administração pública;

- j) Coordenar e apoiar as actividades de entidades singulares e colectivas reconhecidas, que tenham fins de protecção social dos grupos vulneráveis;
- k) Exercer as demais funções que lhe forem determinadas superiormente, nos termos da lei.

2. O Departamento da Família e Igualdade do Género é dirigido por um técnico superior ou médio, nomeado por Despacho do Governador da Província, sob proposta do Director do Gabinete.

ARTIGO 13.º

(Competências do Chefe de Departamento)

O Chefe do Departamento da Família e Igualdade do Género tem as seguintes competências:

- a) Assegurar a execução das tarefas do Departamento;
- b) Despachar com o Director Provincial sobre matérias das respectivas áreas;
- c) Coordenar as actividades e manter a disciplina necessária nas respectivas áreas;
- d) Elaborar, periodicamente, os planos de actividade e respectivos relatórios do seu cumprimento;
- e) Desempenhar outras tarefas que lhe forem acomedidas superiormente.

SECÇÃO II

ARTIGO 14.º

(Dos serviços tutelados)

1. Os serviços tutelados do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade de Género são institutos públicos com personalidade jurídica própria com base nas leis e estatutos da sua criação e com atribuições neles contidas.

2. Integram os serviços tutelados do Gabinete Provincial, os serviços locais do Instituto de Promoção e Coordenação da Ajuda à Comunidade (IPROCAC), Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares (IRSEM), Instituto Nacional de Desminagem (INAD), e Instituto Nacional da Criança (INAC).

ARTIGO 15.º

(Relacionamento)

O Gabinete tem relacionamento institucional com todos os Gabinetes Provinciais e órgãos equiparados do Governo Provincial, com as Administrações Municipais, bem como os órgãos tutelados e associações profissionais do ramo.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 16.º

(Quadro de pessoal)

O quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género é o constante do mapa em Anexos I e II do Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 17.º

(Organigrama)

O organigrama do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género é o constante do Anexo III, que é parte integrante do presente Regulamento Interno.

O Governador, *Daniel Félix Neto*.

ANEXO I

a que se refere o artigo 16.º

Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género

Grupo de Pessoal	Categoria	Categoria/Função	N.º de Lugares
Direcção e Chefia	Direcção	Director Provincial	1
	Chefia	Chefe de Departamento	2
		Chefe de Secção	0
Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal	0
		Primeiro Assessor	0
		Assessor	0
		Técnico Superior Principal	1
		Técnico Superior de 1.ª Classe	1
		Técnico Superior de 2.ª Classe	2
Técnico	Técnica	Especialista Principal	0
		Especialista de 1.ª Classe	0
		Especialista de 2.ª Classe	0
		Técnico de 1.ª Classe	1
		Técnico de 2.ª Classe	4
		Técnico de 3.ª Classe	5

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria/Função	N.º de Lugares
Técnico Médio	Técnica Média	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	0
		Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	1
		Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	1
		Técnico Médio de 1.ª Classe	1
		Técnico Médio de 2.ª Classe	9
		Técnico Médio de 3.ª Classe	11
Administrativo	Administrativa	Oficial Administrativo Principal	1
		1.º Oficial	1
		2.º Oficial	2
		3.º Oficial	2
		Aspirante	2
		Escriturário-Dactilógrafo	2
Tesoureiro	Tesoureiro	Tesoureiro Principal	0
		Tesoureiro de 1.ª Classe	0
		Tesoureiro de 2.ª Classe	0
Auxiliar	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados Principal	0
		Motorista de Pesados de 1.ª Classe	0
		Motorista de Pesados de 2.ª Classe	0
	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros Principal	0
		Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	0
		Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	1
	Telefonista	Telefonista Principal	0
		Telefonista de 1.ª Classe	0
		Telefonista de 2.ª Classe	0
	Auxiliar Administrativa	Auxiliar Administrativo Principal	1
		Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	1
		Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	1
	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Limpeza Principal	3
		Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	3
		Auxiliar Limpeza de 2.ª Classe	5
	Operário Qualificado	Encaregado Principal	1
		Operário Qualificado de 1.ª Classe	1
		Operário Qualificado de 2.ª Classe	1
	Operário não Qualificado	Encaregado não Qualificado	1
		Operário não Qualificado de 1.ª Classe	3
		Operário não Qualificado de 2.ª Classe	3
Total Geral			75

ANEXO II

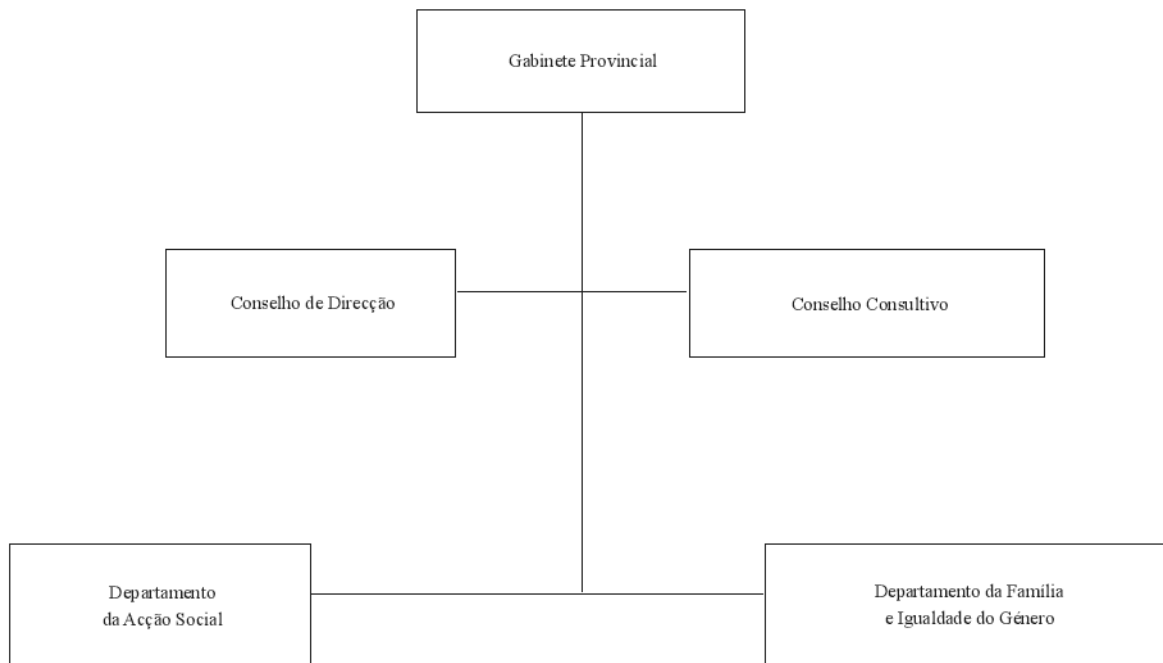
a que se refere o artigo 16.º

Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género
Quadro do Regime Inspecivo

Grupo de Pessoal	Carreira		N.º de Lugares
Técnico Superior	Assistente Social	Assistente Principal	1
		Assistente Social de 1.ª Classe	2
		Assistente Social de 2.ª Classe	3
		Assistente Social de 3.ª Classe	7
Técnico Médio	Educador Social e de Infantil	Educador Principal de 1.ª Classe	5
		Educador Principal de 2.ª Classe	10
		Educador Principal de 3.ª Classe	15
		Educador de 1.ª Classe	18
		Educador de 2.ª Classe	20
		Educador de 3.ª Classe	35

Grupo de Pessoal	Carreira		N.º de Lugares
Carreira não Técnica	Activista Social	Activista Principal	8
		Activista de 1.ª Classe	10
		Activista de 2.ª Classe	12
		Activista de 3.ª Classe	14
	Vigilante	Vigilante Principal	11
		Vigilante de 1.ª Classe	15
		Vigilante de 2.ª Classe	25
		Vigilante de 3.ª Classe	35
Total Geral			246

ANEXO III
a que se refere o artigo 17.º do Regulamento Interno
Organigrama do Gabinete Provincial de Acção Social, Família e Igualdade do Género



O Governador, *Daniel Félix Neto*.

(19-11121-H-PRO)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO TOMBOCO

Despacho n.º 1265/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se proceder à abertura de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, nos termos dos limites de valor para a sua adopção previstos na alínea b), n.º 1 dos artigos 22.º e 24.º e dos artigos 32.º e 44.º, todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho — Lei dos Contratos Públicos;

Atendendo a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação e definição das suas competências para a condução do procedimento concursal, nos termos dos artigos 41.º, 42.º e 43.º da Lei dos Contratos Públicos;

Ao abrigo das disposições do artigo 35.º e da alínea e) do n.º 1 do Anexo IV da Lei dos Contratos Públicos, e em conformidade com a Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro —

Lei da Administração Local do Estado, atendendo os limites de competência para a autorização de despesas, determina o seguinte:

1.º — É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Construção de duas (2) Escolas de 7 e 12 Salas de Aulas e Apetrechamento respectivamente; Reabilitação de duas (2) Escolas n.ºs 6 e 12 respectivamente, Construção de um Centro Médico, Construção de quatro (4) Captações, Tratamento e Distribuição de Água, Reabilitação do Parque Infante Juvenil, Reabilitação do Mercado Municipal;

2.º — São aprovados o Convite e o Caderno de Encargos do procedimento de contratação pública, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei dos Contratos Públicos;

3.º — É criada a Comissão de Avaliação do Concurso Limitado por Prévia Qualificação, composta pelos seguintes membros:

1. Sebastião António — Director Municipal, na qualidade de Presidente;

2. Pedro Castelo David — Chefe da Secretaria, na qualidade de Membro Efectivo;

3. José Domingos — Director Municipal, na qualidade de Membro Efectivo;

4. Miguel Fernando de Assunção — Chefe de Secção, na qualidade de Membro Efectivo;

5. David Manuel José — Director Municipal, na qualidade de Membro Efectivo;

6. Pedro Seke Alberto — Director Municipal, na qualidade de Membro Suplente;

7. José Tuquebua — Director do Hospital Municipal, na qualidade de Membro Suplente.

4.º — A Comissão extinguir-se-á logo que esteja concluído o Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a qual foi criada;

5.º — As dúvidas e omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas por Despacho do Administrador Municipal;

6.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Administrador Municipal do Tomboco, aos 20 de Maio de 2019. — O Administrador, *Alberto António dos Santos*. (19-12010-A-PRO)

COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL

Regulamento n.º 2/19 de 3 de Junho

Considerando que a Comissão Nacional Eleitoral é, nos termos do artigo 107.º da Constituição e do artigo 140.º da Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais (Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro), um órgão da administração eleitoral independente, uma entidade administrativa não integrada na administração directa e indirecta do Estado, que goza de independência orgânica e funcional e está dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da lei;

Considerando que a Comissão Nacional Eleitoral tem um quadro de pessoal permanente, fixado por lei, que assegura o seu normal e regular funcionamento a nível central e local e que é regido por estatuto próprio, a ser aprovado pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral, salvaguardando os direitos adquiridos;

Havendo necessidade de estabelecer o Estatuto Remuneratório dos Funcionários da Administração Eleitoral, nos termos do artigo 68.º e da alínea cc) do artigo 13.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2, ambos do artigo 17.º, todos da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, Lei Orgânica sobre a Organização e o Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário da Comissão Nacional Eleitoral aprova o seguinte:

ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

CAPÍTULO I Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

O presente Regulamento estabelece o Estatuto Remuneratório dos Funcionários da Administração Eleitoral, a nível central e local.

ARTIGO 2.º (Âmbito de aplicação)

1. O disposto no presente Regulamento é aplicável a todos os funcionários da administração eleitoral, a nível central e local, doravante designados abreviadamente funcionários da administração eleitoral.

2. O quadro de pessoal da administração eleitoral, a nível central e local é integrado pelo pessoal do quadro permanente, eventual ou de comissão de serviço, nos termos da lei.

ARTIGO 3.º (Regime remuneratório)

1. O regime remuneratório dos funcionários da administração eleitoral está sujeito ao regime de carreiras e categorias, previsto para os funcionários parlamentares, sem prejuízo da especificidade própria da Comissão Nacional Eleitoral, que contempla carreira técnica, carreira auxiliar e carreira administrativa, nos termos da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril, Lei sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional.

ARTIGO 4.º (Provimento das vagas)

1. O provimento das vagas na administração eleitoral pode ser efectuado mediante concurso de ingresso, acesso ou por contratação, nos termos dos números seguintes do presente artigo.

2. As vagas do quadro de pessoal permanente da administração eleitoral podem ser providas por concurso público de ingresso e de acesso ou promoção.

3. As vagas do quadro de pessoal eventual da administração eleitoral podem ser providas por contrato ou nomeação em comissão de serviço, nos termos da legislação em vigor para os funcionários parlamentares, sem prejuízo da especificidade da Comissão Nacional Eleitoral.

4. O ingresso nas carreiras da administração eleitoral é feito a partir da categoria mais baixa correspondente.

5. O ingresso nas categorias das carreiras da administração eleitoral é feito por promoção, dependendo da existência de vaga, da aprovação em concurso restrito aos funcionários da Comissão Nacional Eleitoral, da observância dos períodos mínimos de permanência na categoria de origem por um período de três anos e da avaliação de desempenho com classificação mínima de bom em cada um dos três anos.

6. As regras de ingresso nas categorias de promoção nas carreiras, de fixação da remuneração e de transferência são definidas pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 5.º
(Garantia dos direitos adquiridos)

O funcionário da administração eleitoral, nomeado ou contratado em regime de comissão de serviço não pode ser prejudicado nos seus direitos adquiridos, no seu emprego ou carreira profissional de origem, na sua segurança económica ou nos benefícios sociais a que tenha direito, em virtude da prestação de serviços na Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 6.º
(Materialização)

A concretização e materialização dos direitos e regalias previstos no presente Estatuto obedece ao princípio da unidade do Orçamento Geral do Estado, que estabelece a necessidade de inscrição orçamental de todas as despesas inerentes a sua adequada classificação e oportuna cabimentação na respectiva programação financeira anual.

CAPÍTULO II
Das Remunerações

ARTIGO 7.º
(Estrutura da remuneração)

1. A remuneração dos funcionários da administração eleitoral compreende um salário-base, suplementos, prestações sociais e prémios, a definir pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

2. O Plenário da Comissão Nacional Eleitoral fixa a remuneração dos funcionários da administração eleitoral, tendo como referência a remuneração dos funcionários parlamentares e as especificidades dos ciclos eleitorais, salvaguardando os seus direitos adquiridos.

3. Na definição da remuneração referida nos números anteriores, o Plenário observa o princípio da diferenciação das categorias e carreiras e do exercício de cargos de direcção e chefia.

ARTIGO 8.º
(Salário-base)

O salário-base para os funcionários das diversas categorias do quadro de pessoal da administração eleitoral corresponde ao fixado para os funcionários parlamentares de idênticas categorias, sem prejuízo da especificidade da Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 9.º
(Suplementos)

1. Os suplementos referidos no artigo 7.º do presente Estatuto obedecem ao princípio da diferenciação e podem ser de carácter permanente ou sazonal.

2. Os suplementos de carácter permanente integram, entre outros, os seguintes:

- a) Subsídio de Renda de Casa;
- b) Subsídio de Atavio;
- c) Subsídio de Alimentação;

- d) Subsídio de Férias e do Décimo Terceiro Mês;
- e) Subsídio de Falha para os funcionários que exercem actividades de recebedoria e de pagadoria.

3. Aos titulares de cargos de direcção são devidos ainda os seguintes suplementos:

- a) Subsídio de Representação e Subsídio de Cargo;
- b) Subsídio de Dedicção Exclusiva.

4. Aos titulares de cargos de chefia são devidos ainda os seguintes suplementos:

- a) Subsídio de Cargo;
- b) Subsídio de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 10.º
(Valor dos suplementos)

O valor dos suplementos previstos no presente Estatuto é fixado pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral, tendo como referência os índices multiplicadores fixados para os funcionários parlamentares e as especificidades dos processos eleitorais, salvaguardando os direitos adquiridos.

ARTIGO 11.º
(Prémios de risco e de desempenho)

A remuneração dos funcionários da administração eleitoral pode incluir, em certas épocas do ciclo eleitoral e para certas funções, prémios de risco e de desempenho, a fixar pelo Plenário da CNE.

ARTIGO 12.º
(Prestações sociais e complementares)

1. As prestações sociais dos funcionários da administração eleitoral integram o abono de família, assistência médica e medicamentosa, subsídio por morte e o subsídio de funeral, atribuídas nos mesmos termos dos funcionários parlamentares, sem prejuízo da especificidade da Comissão Nacional Eleitoral.

2. A assistência médica e medicamentosa é prestada com base em convénios, protocolos ou por recurso ao mercado de seguros, nos moldes definidos pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

3. As prestações complementares são igualmente fixadas pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 13.º
(Actualizações)

O montante da remuneração dos funcionários da administração eleitoral está sujeito a actualizações, nos mesmos termos que são efetuadas para os funcionários parlamentares.

ARTIGO 14.º
(Descontos obrigatórios)

Sobre a remuneração auferida pelos funcionários da administração eleitoral, recaem os descontos obrigatórios nos mesmos termos em que recaem sobre a remuneração dos funcionários parlamentares.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

ARTIGO 15.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral.

ARTIGO 16.º
(Entrada em vigor)

O presente Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral, em Luanda, aos 14 de Setembro de 2018.

O Presidente da Comissão Nacional Eleitoral, *André da Silva Neto*. (19-11364-A-PRO)

FUNDO DE APOIO SOCIAL

Despacho n.º 799/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Fillas de Frederico Brancel Gomes André nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Bengo.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*. (19-11783-A-PRO)

Despacho n.º 800/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social;

É Alexandre Luis Domingos nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Cuanza-Sul.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*. (19-11783-B-PRO)

Despacho n.º 801/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Risoni Nascimento da Costa Chivembe nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Bié.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*. (19-11783-C-PRO)

Despacho n.º 802/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Leonel Baptista da Silva nomeado para, em comissão de serviço assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Cuanza-Norte.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*. (19-11783-D-PRO)

Despacho n.º 803/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Fernando Rodrigues Cristóvão nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Fundo de Apoio Social.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*. (19-11783-E-PRO)

Despacho n.º 804/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Chimuma de Oliveira nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Huambo.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-F-PRO)

Despacho n.º 805/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Ariane Santana Furtado Wime nomeada para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Director Geral do Fundo de Apoio Social.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-G-PRO)

Despacho n.º 806/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Silvestre Nguba Cabango nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Cabinda.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-H-PRO)

Despacho n.º 807/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Simão Baita Paita nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Moxico.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-I-PRO)

Despacho n.º 808/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Diogo Mariano da Costa nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Uíge.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-J-PRO)

Despacho n.º 809/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Gomes António Golambole nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Malanje.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-K-PRO)

Despacho n.º 810/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É João Maurício da Costa nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Zaire.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-L-PRO)

Despacho n.º 811/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Ana da Assunção Dias da Graça Machado nomeada para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Luanda.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-M-PRO)

Despacho n.º 812/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Frederico Sanumbutue nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província da Huíla.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-N-PRO)

Despacho n.º 813/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Maria de Jesus David da Silva Alexandre nomeada para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província de Benguela.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-O-PRO)

Despacho n.º 814/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Manuel José de Sousa Esteves nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento do Fundo de Apoio Social na Província do Namibe.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-P-PRO)

Despacho n.º 815/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Carlos Alberto da Silva Barbosa nomeado para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento de Monitorização e Avaliação de Projectos Sociais do Fundo de Apoio Social.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-Q-PRO)

Despacho n.º 816/19
de 3 de Junho

Havendo necessidade de se preencher a vaga criada ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 48/19, de 6 de Fevereiro, no n.º 5 do artigo 8.º, conjugado com o Despacho n.º 271/14, de 29 de Janeiro, em que o Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado, me delega competências para Gestão do Fundo de Apoio Social, determino:

É Laurentina Adelina Braga Manuel nomeada para, em comissão de serviço, assumir o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Fundo de Apoio Social.

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura e perde o seu efeito legal, tão logo seja revogado.

Cumpra-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Santinho Filipe Figueira*
(19-11783-R-PRO)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Despacho n.º 817/19 de 3 de Junho

Havendo necessidade de criar uma Comissão de Avaliação das propostas a ser apresentadas pelas empresas convidadas para aquisição de equipamentos informáticos nomeadamente: dois (2) portáteis, licenças da *Microsoft*, antivírus e memórias externas, para o Programa de Comparação Internacional para África (PCI-África);

No uso das faculdades legais que me são conferidas pelas disposições combinadas da alínea a) dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 27/17, de 22 de Fevereiro, Estatuto Orgânico do INE, determino:

1. É criada a Comissão de Avaliação constituída pelos seguintes membros:

Melquisedeque Cahungo — Técnico do Departamento de Apoio ao Director Geral — Presidente;

Jó Francisco — Técnico do Departamento de Apoio ao Director Geral — Suplente;

Firmino Valentim — Técnico do Departamento de Tecnologias de Informação — Suplente.

2. Os membros da Comissão de Avaliação iniciam as suas funções na data da publicação do presente Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Camilo Ceita*
(19-12006-A-PRO)

UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO

Despacho n.º 818/19 de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas das alíneas q) e y) do artigo 10.º do Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (UAN),

aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 229/11, de 19 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, determino:

Na Faculdade de Letras desta Instituição de Ensino Superior Pública, são providos na categoria de Professores Auxiliares os seguintes docentes:

a) Afonso Teca, Agente n.º 11971497;

b) Nicolau Mkiawete Manuel, Agente n.º 11971847.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Abril de 2019.

O Reitor Interino, *Pedro Magalhães*.
(19-11362-A-PRO)

Despacho n.º 819/19 de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas das alíneas q) e y) do artigo 10.º do Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (UAN), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 229/11, de 19 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, determino:

No Instituto Superior de Ciências da Saúde desta Instituição de Ensino Superior Pública, é provido na categoria de Professor Associado o docente João Baptista Humbwavali, Agente n.º 012181076.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Abril de 2019.

O Reitor Interino, *Pedro Magalhães*.
(19-11362-B-PRO)

Despacho n.º 8120/19 de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas das alíneas q) e y) do artigo 10.º do Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (UAN), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 229/11, de 19 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, determino:

Na Faculdade de Medicina desta Instituição de Ensino Superior Pública, é provido à categoria de Professor Associado o docente Martinho Luemba, Agente n.º 88288084.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Abril de 2019.

O Reitor Interino, *Pedro Magalhães*.
(19-11362-C-PRO)

Despacho n.º 821/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas das alíneas q) e y) do artigo 10.º do Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (UAN), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 229/11, de 19 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, determino:

Na Faculdade de Ciências Sociais desta Instituição de Ensino Superior Pública, é provido à categoria de Professor Associado o docente Narciso Damásio dos Santos Benedito, Agente n.º 01296089.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Abril de 2019.

O Reitor Interino, *Pedro Magalhães*.

(19-11362-D-PRO)

**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
DO KWANZA-SUL**

Despacho n.º 822/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas no Ponto n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É exonerado Almirante Juca Samuel, Agente n.º 89063097 e com a categoria de Técnico de 3.ª Classe, do cargo de Chefe da Secção de Planificação do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Sumbe, aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*.

(19-11359-B-PRO)

Despacho n.º 823/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provido na categoria de Assistente o Docente António Venâncio Nunes, Agente n.º 88586166.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Sumbe, aos 15 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*.

(19-11357-B-PRO)

Despacho n.º 824/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provido na categoria de Assistente o Docente Felizardo da Costa Neto, Agente n.º 89243824;

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Sumbe, aos 11 de Janeiro de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*.

(19-11357-C-PRO)

Despacho n.º 825/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provido na categoria de Professor Associado o Docente Raimundo Kwaya, Agente n.º 07155496;

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Sumbe, aos 15 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*.

(19-11357-E-PRO)

Despacho n.º 826/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Julho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provido na categoria de Assistente o Docente Aníbal Tchole Abrantes Frangueira, Agente n.º 00590070.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 15 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11357-A-PRO)

Despacho n.º 827/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 19/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provido na categoria de Assistente o Docente Hélder Pedro Restino Manuel, Agente n.º 00590092.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 15 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11357-D-PRO)

Despacho n.º 828/19
de 3 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 19/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas nas alíneas j) e v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I da Secção II, do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 192/18, de 8 de Agosto, determino:

É provida na categoria de Assistente a Docente Rossana de Jesus Maria Monteiro, Agente n.º 00590086.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 11 de Janeiro de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11357-F-PRO)

Despacho n.º 829/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. A seu pedido é Domingos Augusto Lunga, Agente n.º 12371983, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com o Contrato Administrativo de Provimento visado aos 22 de Junho de 2011, concedido a Licença Ilimitada por um período de 2 anos, no Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 27 de Março de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11358-A-PRO)

Despacho n.º 830/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea v) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. A seu pedido, Darcy Samuel Fernando Joaquim, Agente n.º 89062927 com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, com o Contrato Administrativo de Provimento visado aos 17 de Junho de 2011, lhe é cedido a Licença Ilimitada por um período de 2 anos, no Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 24 de Abril de 2018.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11358-B-PRO)

Despacho n.º 831/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É Osvaldo Manuel Pelinganga, Agente n.º 96039188, e com a categoria de Professor Auxiliar, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo do Chefe do Departamento de Cooperação e Intercâmbio Internacional do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11359-A-PRO)

Despacho n.º 832/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É Benvinda Lourenço Baptista Joaquim, Agente n.º 00590130, e com a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe da Secção de Recursos Laborais do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11359-C-PRO)

Despacho n.º 833/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É Emilia de Oliveira Pascoal, Agente n.º 06345310 e com a categoria de Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe, nomeada para, em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe da Secção de Promoção Cultural e Recreativa do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11359-D-PRO)

Despacho n.º 834/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É Gerson Pascoal da Silva, Agente n.º 91004191, e com a categoria de Técnico de 3.ª Classe, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe de Orientação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11359-E-PRO)

Despacho n.º 835/19
de 3 de Junho

Nos termos das competências referidas na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º da Subsecção I, da Secção II do Capítulo II do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 144/12, de 25 de Junho, determino:

1. É Almirante Juca Samuel, Agente n.º 89063097, e com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Estudos, Planeamento e Estatística do Instituto Superior Politécnico do Kwanza-Sul.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Sumbe, aos 30 de Abril de 2019.

O Director Geral, *Manuel Octávio Isaac Spinola*
(19-11359-F-PRO)

**INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
AGRO-ALIMENTAR DE MALANJE**

Despacho n.º 836/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

No uso da competência que me é conferida pela alínea i) do Ponto 2 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Tecnologia Agro-Alimentar de Malanje, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 30/15, de 13 de Janeiro, determino:

1. É exonerado Marques Domingos Cangulo Horas, do cargo de Chefe da Secretaria Académica, para o qual havia sido nomeado, através do Despacho n.º 209/17, de 24 de Março.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Malanje, aos 17 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Guilherme José Gonçalves Pereira*
(19-11361-A-PRO)

Despacho n.º 837/19
de 3 de Junho

Por conveniência de serviço público;

No uso da competência que me é conferida pela alínea i) do Ponto 2 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Tecnologia Agro-Alimentar de Malanje, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 30/15, de 13 de Janeiro, determino:

1. É exonerada Ivone Sofia da Silva Vidal do cargo de Chefe da Secção dos Recursos Laborais, para o qual havia sido nomeada, através do Despacho n.º 209/17, de 24 de Março.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Malanje, aos 17 de Maio de 2019.

O Director Geral, *Guilherme José Gonçalves Pereira*
(19-11361-C-PRO)